



**MINISTÉRIO DA FAZENDA
CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS**

RESOLUÇÃO CNSP Nº 229, de 2010.

Dispõe sobre o Regimento Interno da SUSEP.

A SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XI do artigo 34 do Decreto Nº 60.459, de 13 de março de 1967, e tendo em vista o que consta do Processo CNSP Nº 01/2010, e SUSEP nº 15414.000130/2010-38, torna público que o Superintendente Substituto da SUSEP, *ad referendum* do **Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP**, considerando o disposto no Decreto Nº 7.049, de 23 de dezembro de 2009,

R E S O L V E U:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, na forma dos Anexos inclusos a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Resoluções CNSP Nºs 208 e 214, de 13 de janeiro e 6 de dezembro de 2010, respectivamente.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 2010.

ALEXANDRE PENNER
Superintendente Substituto